



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO N.º 281, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

## **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com o Art. 5.º, da Lei Complementar N.º 40, de 24 de março de 2015, que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA do Município de São Gabriel da Palha e dá outras Providências, e

Considerando o Processo Administrativo N.º 003683/2015, de 3 de junho de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de São Gabriel da Palha, criado através da Lei Complementar N.º 40, de 24 de março de 2015, constituído por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, formando um colegiado paritário composto de segmentos do Poder público e da Sociedade Civil Organizada, para um exercício de 2 (dois) anos, sendo permitida nova indicação por igual período, assim constituído:

#### **1 – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e um suplente:

Titular: CARLOS MAGNO CANAL

Suplente: GIOVANI BALARINE

- b) 01 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e um suplente:

Titular: CARLOS LOBO TEIXEIRA

Suplente: JOÃO LUIS PERINNI

- c) 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF e um suplente:

Titular: ALEX FABIANE KRUPKA GOMES

Suplente: STELLA CINTIE DE SOUZA SILVA

- d) 01 (um) representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e um suplente:

Titular: DIOGO DA COSTA E SIQUEIRA

Suplente: NAYHARA WOLKARTTE COSTA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha – CDL e um suplente:

Titular: PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

Suplente: ONIVALDO LORENZONI

b) 01 (um) representante da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL e um suplente:

Titular: LUIZ CARLOS BASTIANELO

Suplente: ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA NETO

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel e Vila Valério e um suplente:

Titular: DAURI JOSÉ TAMANHÃO

Suplente: CÉLIO SIQUEIRA E SILVA

d) 01 (um) representante da União do Vestuário e Lavanderias de São Gabriel da Palha – UNIVEST e um suplente.

Titular: JUNIOR CÉZAR BRZESKY

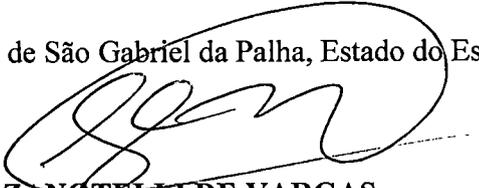
Suplente: JONAS LUIS ARRIGONI JUNIOR

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 12 de junho de 2015.

  
**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

  
**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração